

REGULAMENTO INTERNO 001/2020

Regulamenta e disciplina o funcionamento
das atividades complementares do curso de
graduação
em Hotelaria

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES

GERAIS

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Colegiado do Curso de Hotelaria, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Geral da UFPE,

CONSIDERANDO:

- I. A Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- II. A Resolução CCEPE nº 12, de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre procedimentos para creditação de atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFPE.

REGULAMENTA:

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SUA FINALIDADE

Art. 1º. O aluno deverá desenvolver atividades complementares – de caráter acadêmico, extensionista, científico, artístico, cultural e técnico – ao longo do curso, dentro do prazo de integralização.

Art. 2º O quantitativo de Atividades Complementares está previsto no perfil curricular do curso, não podendo exceder o limite máximo nele estipulado.

Art. 3º São consideradas atividades complementares perante o Colegiado do Curso de Graduação em Hotelaria para efeito de validação no currículo escolar:

- I. Atividades de Pesquisa
- II. Atividades de Extensão, desde que não seja contabilizada como Acex.
- III. Atividades de Monitoria
- IV. Estágio não obrigatório realizado na área de Hospitalidade
- V. Participação como membro efetivo da empresa Junior da UFPE
- VI. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos, promovidos por IES ou entidades científicas ou profissionais
- VII. Participação como ouvinte em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados.
- VIII. Apresentação de trabalhos em cursos, congressos, encontros, seminários e

assemelhados

- IX. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação efetiva durante o seu período de realização.
- X. Realização de cursos de idiomas estrangeiros.
- XI. Participação em concursos, gincanas, torneios relativos a área do curso
- XII. Participação em programas de intercâmbio cultural
- XIII. Participação em atividades artísticas (coral, dança, teatro, fotografia, entre outras). Participação em ações de voluntariado vinculadas a organizações formais e informais.

Parágrafo único: As atividades previstas neste artigo podem ser realizadas na modalidade presencial e/ou remota.

Art. 4º. Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração e outros.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art 5º: Os procedimentos a serem adotados para creditação das atividades complementares deverão seguir as seguintes etapas:

- I. o(a) aluno(a) deverá, ao término de sua participação na atividade até o último semestre letivo para sua integralização, solicitar, mediante requerimento, a creditação no histórico escolar, dirigido à Coordenação do Curso, acompanhado de declaração/certificado de conclusão da atividade emitida pela Pró-reitoria ou órgão responsável pela atividade;
- II. A coordenação do curso, após apreciação da solicitação, registrará no sistema de gestão acadêmica vigente, a creditação da atividade complementar, especificando a sua categoria.

Art. 6º Cada requerimento de creditação deverá ser acompanhado da planilha síntese das atividades complementares desenvolvidas (ANEXO I) e respectivos documentos comprobatórios de carga horária mínima de 15 (quinze) horas de atividades complementares.

§ 1º A creditação da carga horária dar-se-á conforme exposto na declaração/certificado da atividade validada, não devendo ultrapassar a carga horária máxima, referente às atividades complementares, indicada no quadro de pontuação apresentado no capítulo IV deste regulamento.

§ 2º No caso de uma atividade não alcançar a carga horária mínima para creditação, poderá ser somada a outra de mesma natureza ou correlata, devendo ser o fato anotado no sistema de gestão acadêmica vigente no campo das descrições da atividade.

§ 3º O requerente responderá por documentos que não correspondam à realidade, inclusive criminalmente.

Art 7º - Nos casos em que a atividade puder ser creditada de diferentes maneiras, o aluno deverá escolher a categoria de atividade a ser creditada, somente podendo registrá-la uma única vez.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DO REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º As atividades deverão ser contabilizadas em horas, desde que devidamente comprovadas e analisadas pela coordenação do curso.

Parágrafo Único – O registro Acadêmico das Atividades Complementares, será feito no sistema de gestão acadêmica vigente e obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | HORAS ATRIBUÍDAS | DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
|---|-------------------------|--|
| ATIVIDADES DE PESQUISA | | |
| Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas | | |
| Participação em Projetos de Pesquisas aprovados no âmbito da UFPE ou por órgãos de fomento. | 60 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |
| Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas | | |
| Participação em Evento da área ou áreas afins, <u>sem</u> apresentação de trabalho. | 20 horas | Certificado de participação |
| Participação em Evento da área ou áreas afins, <u>com</u> apresentação de trabalho. | 40 horas | Certificado de participação do trabalho |
| Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas | | |
| Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos. | 60 horas | Artigo publicado e/ou comprovação do aceite da publicação |

| | | |
|---|-----------------------|---|
| Autoria ou co-autoria de <u>artigos completos</u> publicados em anais de eventos científicos. | 30 horas | Cópia do artigo completo |
| Autoria ou co-autoria de <u>resumos expandidos</u> publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos. | 20 horas | Cópia do resumo expandido |
| Autoria ou co-autoria de <u>resumos</u> publicados em anais e/ou revistas de eventos científicos. | 15 horas | Cópia do resumo |
| Autoria de capítulos de livros publicados por editoras. | 30 horas | Cópia do capítulo de livro |
| Autoria ou co-autoria de artigos em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área | 15 horas | Cópia do artigo não científico |
| ATIVIDADES DE EXTENSAO | | |
| Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas | | |
| Colaboração em atividades de extensão selecionadas por chamadas, editais públicos, convênios, ou aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do discente. | 30 horas por semestre | Certificado ou declaração de participação |
| Participação como ouvinte em atividades de extensão selecionadas por chamadas, editais públicos, convênios, ou aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do discente. | 15 horas | |
| OUTRAS ATIVIDADES ACADEMICAS | | |
| Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas | | |
| Participação em programa de monitoria, como bolsista ou voluntário cadastrado | 30 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |
| Participação em Programa de Bolsa de Iniciação acadêmica (BIA) | 30 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |
| Participação em Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) | 30 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |
| Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) | 30 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |
| Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) | 30 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |

| | | |
|--|--------------------------|---|
| Participação nos demais programas institucionais da UFPE | 30 horas por semestre | Certificado ou Declaração de Participação |
| VIVENCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR | | |
| Máximo de horas creditadas para este grupo: 60 horas | | |
| Estágio não-obrigatório | 40 horas | Termo de Compromisso de Estágio e/ou declaração da empresa com carga-horária cumprida |
| Participação como membro efetivo de Empresa Júnior ou Diretório Acadêmico. | 40 horas | Cópia da ata de composição ou declaração emitida pela diretoria |
| Participação em curso de qualificação em áreas correlatas ao curso | 15 horas | Certificado de Conclusão de Curso |
| Participação em curso de qualificação não relacionados a área do curso de hotelaria | 15 horas | Certificado de Conclusão de Curso |
| Curso de língua estrangeira realizados no país ou exterior. | 20 horas | Certificado de Conclusão de Curso |
| Participação em concursos, gincanas, torneios relativos à área do curso | 20 horas | Certificado ou declaração |
| Participação em Programa de intercâmbio cultural | 20 horas | Certificado ou declaração |
| Participação em atividades artísticas (coral, dança, teatro, fotografia, entre outras) | 20 horas | Certificado ou declaração |
| Participação em ações de voluntariado vinculados a organizações formais e informais | 20 horas | Declaração da organização responsável pela ação |
| Premiação entre os 5 primeiros colocados em desafios profissionais/acadêmicos/culturais | 20 horas | Certificado ou declaração |
| Representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% de participação efetiva durante o seu período de realização | 20 horas | Declaração |

Art 9º As atividades complementares devem, preferencialmente, ser desenvolvidas ao longo do curso, evitando, portanto, ser realizadas integralmente em um único período letivo.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Casos não previstos neste regulamento deverão ser submetidos ao Colegiado do Curso de Hotelaria, acompanhados da documentação comprobatória e Requerimento Geral da UFPE (Anexo II) preenchido pelo aluno.

Anexo I- PLANILHA SÍNTESE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

| | |
|-----------|---|
| Aluno(a): | |
| CPF: | Semestre de início no curso de Hotelaria: |
| Telefone: | E-mail institucional: |

| Atividade | Data de realização | Carga Horária | Comprovação |
|------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DATA: ____/____/____

Assinatura do(a) Aluno(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E TURISMO

Anexo II- REQUERIMENTO

A Coordenação do Curso de Hotelaria

Eu, _____, CPF nº.
_____, aluno(a) do ____ período do Curso de _____ do Departamento de
Hotelaria e Turismo (DHT) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), vem mui
respeitosamente requerer

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Recife, __ de _____ de _____

Assinatura do Requerente / Representante legal

Contato:

E-mail: _____

Telefone Celular: _____